



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº 2016/021329

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, PUBLICADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE (10 CRS) - ALEGRETE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 76760-2000/09-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.200.929/0001-42, CNES sob o nº. 2248328, com sede na Rua: General Sampaio, nº. 88, Vila Nova - ALEGRETE/RS, CEP.: 97541-260, fone: (55) 3422-2888, neste ato representada por seu 1º Vice Presidente, Sr. ROBERTO LUIZ SEGABINAZZI, portador da Carteira de Identidade nº. 1020327209, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 451.667.900-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato nº. 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, com a seguinte redação:

"19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2747 de 08 de outubro de 2020, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), pago em parcela única, referente a 07 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2747/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 136/2016 - FPE Nº 2016/021329, com a seguinte redação:

"17.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº 2.002 de 06 de agosto de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) deverá ser aplicado pela CONTRATADA, conforme o disposto na Portaria MS nº 488/2020."

17.4.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao CONTRATADO condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde ou a disponibilidade do Erário Estadual, respeitando as condições estabelecidas na Portaria nº MS nº 488/2020."

17.4.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício subsequente ao ano do pagamento."

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.747 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

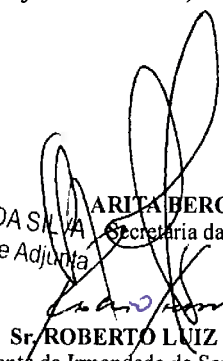


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

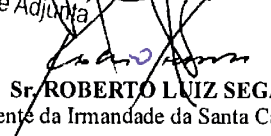
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de NOVEMBRO de 2020.


ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde


AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


Sr. ROBERTO LUIZ SEGABINAZZI
1º Vice Presidente da Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete

Protocolo: 2020000484965

3º TAao CT FPE Nº 2017/021199 , Processo nº 16/20.69-0000520-2, celebrado em 06/11/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ONDREPSB RS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, de Porto Alegre/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR , de 09 de novembro de 2020 até 09 de novembro de 2021, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato supracitado, para execução de serviços terceirizados de vigilância armada e desarmada, em que são beneficiários os departamentos do Campus do CEVS (campus extinta FEPPS) e Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul. CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTAR o "Montante A" e "Montante C", do preço Mensal do Contrato supramencionado, referente ao 3º Reajuste CCT 2019, passando o Montante A de R\$ 60.256,85 para R\$ 66.447,21, e o Montante C de R\$ 4.740,45 para R\$ 5.217,13, a contar de 01/02/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTAR o "Montante A" e "Montante C", do preço Mensal do citado acima, referente ao 4º Reajuste Vale Transporte Porto Alegre, passando o Montante A de R\$ 66.447,21 para R\$ 66.615,24, e o Montante C de R\$ 5.217,13 para R\$ 5.230,08, a contar de 13/03/2019. CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTAR o "Montante B" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima descrito, referente ao 5º Reajuste IPCA, passando o Montante B de R\$ 1.302,70 para R\$ 1.332,62 (um mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), e o Montante C de R\$ 5.230,08 para R\$ 5.232,38, a contar de 21/07/2020. RECURSO: 2757/ 0006 / U.O.: 20.95 / Projeto: 6277/3275 / Elemento: 3.3.90.37.3702 / Subprojeto: 00001 / Empenhos: 20004237263 / 20004236983 / Data dos Empenhos: 06/11/2020. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000484650

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0059844-7

Contratação Nº 2020/021444

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Justo Mov de Aco Ltda, CNPJ: 20.252.467/0001-36; OBJETO: Aquisição de bens: 137 unidades de Estante de Aço - 5 prateleiras cinza 100kg, em que é beneficiário o Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA, para equipar o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), situado na Rua Florianópolis, nº 1041, Pinheiro Machado - SANTA MARIA/RS.; PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: A partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento ; VALOR: R\$ 36.199,51 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 2762, UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2762, UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 2762, UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 4.4.90.92 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 9147 Natureza Despesa: 4.4.90.92 Recurso: 2762; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 441/2020/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nº do Contrato no órgão: 135/2020.

Protocolo: 2020000484651

CT FPE Nº 2020/020962, Processo nº 20/20.00-0040841-9, celebrado em 12/11/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA EPP - SEVITE, de Viamão/RS. OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de CANOAS/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo II ao Edital – Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento. PREÇO: O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 11.816,00 (onze mil oitocentos e dezesseis reais) e o preço anual é de R\$ 141.792,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais). PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / U.O.: 20.95 / Atividade: 9069 / Subprojeto: 0005 / Empenho : 20002976398 / Data do Empenho: 01/09/2020 .

Pela Portaria/SES nº 636/2020, ficam designados como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente os servidores: Clovis Fernandes Vieira, ID: 2565200 e Cintia da Silva Feliu, ID: 2516918.

Protocolo: 2020000484652

CT FPE Nº 2020/021294, Processo nº 20/20.00-0066150-5, celebrado em 10/11/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SÃO CAMILO HOMECARE LTDA. EPP, de Porto Alegre/RS. OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de PANAMBI/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo II ao Edital – Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento. PREÇO: O preço total é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) e o preço mensal é de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / U.O.: 20.95 / Atividade: 9069 / Subprojeto: 0005 / Empenho : 20004067044 / Data do Empenho: 27/10/2020 .

Pela Portaria/SES nº 635/2020, ficam designadas como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente as servidoras: Jéssica Chagas Oliveira, ID: 4226704 e Sandra Hildebrandt Dos Santos, ID: 3945340.

Protocolo: 2020000484966

Assunto: Contrato
Expediente: 076760-2000/09-8

Termo Aditivo Nº 11 Contrato: 2016/021329

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ: 87.200.929/0001-42; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 11º TA e CT FPE Nº 2016/021329 ao Contrato nº 136/2016, Processo nº 76760-20.00/09-8, celebrado em 12 de novembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE, do município de ALEGRETE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.3 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato supracitado: e 19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2747 de 08 de outubro de 2020, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), pago em parcela única, referente a 07 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2747/2020." CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 17.4 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, do Contrato acima descrito: e 17.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº 2.002 de 06 de agosto de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) deverá ser aplicado pela CONTRATADA, conforme o disposto na Portaria MS nº 488/2020 ." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000484967

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0017030-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/020109

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, CNPJ: 01.844.768/0001-04; OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de coleta, transporte diário, tratamento e destinação final dos resíduos, sólidos e líquidos contaminados - Grupo A-(resíduos com risco biológico), Grupo B-(resíduos químicos) e Grupo E(perfurocortantes), em que são beneficiários o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON e AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, todos situados em Porto Alegre/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de dezembro de 2020 até 20 de dezembro de 2021, o prazo do Contrato 209/2017 - FPE 2018/020109. ALTERAR a Cláusula Oitava - Do Reajuste, do Contrato supracitado, acrescentando o item 8.4 em conformidade com a redação que segue: " 8.4. Durante o ano de 2020, o valor do Contrato não será reajustado, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 54.479/2019 e na OS nº 001/2019, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado."; PRAZO: 20/12/2017 até 20/12/2021

Protocolo: 2020000484968

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0011914-9

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2018/020520

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Benef Sao Jose, CNPJ: 91.884.924/0001-53; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º TA e CT FPE Nº 2018/020520 ao Contrato nº 196/2018, Processo nº 18/20.00-0011914-9, celebrado em 12 de novembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ e HOSPITAL SÃO JOSÉ, do município de PALMARES DO SUL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, do Contrato supracitado: e 18.2 O recurso de Incremento Temporário ao Custeio autorizado pela Portaria GM/MS nº 2796/2020, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na referida normativa e na Portaria GM/MS nº 561/2020, estando o repasse do valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), dividido em 03 parcelas, condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, contando a vigência a partir da disponibilização de todos os leitos existentes para cuidados prolongados à Central de Regulação do Estado." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000484653

TERMO DE RESCISÃO Nº 072/2020 - PROCESSO Nº 19/20.00-0115535-7.

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 26 de novembro de 2020, o Contrato FPE nº 2019/021466, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de janeiro de 2020, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a S.W. DANNEBROCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com base no item 15.3.2 da Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão, do Contrato supracitado, e no disposto no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93. Celebrado em 11 de novembro de 2020.